

Opção	Disciplinas	Área científica	UC	ECTS
Opção II	Equipamentos em ETA/ETAR	CEA	2	6
	Instrumentos de Gestão Ambiental	CEA	2	6
	Poluição Sonora	CEA	2	6

Despacho n.º 17 768/2005 (2.ª série). — *Mestrado em Minerais e Rochas Industriais*. — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Minerais e Rochas Industriais, criado na sequência da resolução do senado da Universidade de Aveiro de 18 de Maio de 1994, publicado através do despacho n.º 56-R/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 184, de 10 de Agosto de 1994, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993, e do respectivo regulamento publicado através do despacho n.º 5-R/95, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 11 de Fevereiro de 1995, determina-se o seguinte:

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2005-2006 — 15;

1.2 — Número mínimo de matrículas necessário ao funcionamento do mestrado — 5.

2 — Distribuição de vagas — das vagas referidas no n.º 1.1, 20% destinam-se prioritariamente a docentes do ensino superior.

3 — Habilitações de acesso — licenciados em Engenharia Geológica, Geologia, Geografia, Ensino de Biologia e Geologia, Engenharia de Minas, Engenharia Civil, Engenharia Geotécnica, Engenharia Cerâmica e do Vidro, Engenharia de Materiais, Conversão e Restauro ou cursos afins.

4 — Critérios de selecção de candidatos — classificação da licenciatura a que se refere o n.º 3, currículo académico, científico e profissional.

5 — Período de candidatura — até 6 de Setembro de 2005, inclusive.

5.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do endereço <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entendem-se por «excepcionais» os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para este efeito.

5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

5.2.3 — Documento comprovativo da situação profissional;

5.2.4 — Lista completa da documentação apresentada.

6 — Período de selecção de candidatos — de 9 a 14 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

7 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

9 — Plano de estudos — o constante em anexo ao regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 36, de 11 de Fevereiro de 1995.

13 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

Despacho n.º 17 769/2005 (2.ª série). — *Mestrado em Ciências das Zonas Costeiras* — 2.ª fase. — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Ciências das Zonas Costeiras, criado pela Portaria n.º 860/89, de 4 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 4 de Outubro de 1989, sendo o respectivo regulamento publicado através do despacho n.º 80-R/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 25 de Outubro de 1994, alterado pelo despacho n.º 41-R/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 4 de Julho de 1996, e pelo despacho n.º 7220/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 6 de Abril de 2001, determina-se:

1 — Fixação de vagas (2.ª fase):

1.1 — Número de vagas para a 2.ª fase de candidaturas para o ano lectivo de 2005-2006 — 6;

1.2 — Número mínimo de matrículas necessário ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — são fixadas as seguintes percentagens a reservar prioritariamente para sectores específicos de recrutamento de mestrandos:

- Percentagem do número de vagas reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior — 20;
- Percentagem do número de vagas reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos do ensino superior — 50;
- Percentagem do número de vagas reservada prioritariamente a candidatos estrangeiros, com preferência para os oriundos de países de língua oficial portuguesa — 30.

3 — Habilitações de acesso — poderão candidatar-se à matrícula os licenciados em Biologia, Bioquímica, Geologia, Física, Engenharia Física, Química, Engenharia Química e Engenharia do Ambiente e titulares de licenciaturas em áreas afins, com a classificação mínima de 14 valores.

4 — Critérios de selecção de candidatos — os constantes do artigo 6.º do regulamento do mestrado em Ciências das Zonas Costeiras, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 247, de 25 de Outubro de 1994.

5 — Período de candidatura — até 6 de Setembro de 2005, inclusive.

5.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do endereço <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entendem-se por «excepcionais» os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para este efeito.

5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;

5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;

5.2.3 — Fotocópia da ficha de histórico/notas;

5.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;

5.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.

6 — Período de selecção dos candidatos — até 16 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

7 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

9 — Horário — as aulas serão leccionadas às quintas-feiras, sextas-feiras e sábados.

10 — Plano de estudos — o constante do anexo ao despacho n.º 7220/2001 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 6 de Abril de 2001.

13 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

Despacho n.º 17 770/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Universidade de Aveiro de 17 de Novembro de 2004, foi, por deliberação do senado universitário de 24 de Novembro de 2004, ao abrigo da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, conjugada com o Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, aprovada a criação do grau de doutor no ramo de Contabilidade a conferir pela Universidade de Aveiro.

14 de Julho de 2005. — A Reitora, Maria Helena Nazaré.

Despacho n.º 17 771/2005 (2.ª série). — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Matemática, criado na sequência de deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro, publicado através do despacho n.º 9693/99 no *Diário da*

República, 2.ª série, n.º 113, de 15 de Maio de 1999, sendo o respectivo regulamento publicado através do despacho n.º 10 102/99 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Maio de 1999, alterado pelo despacho n.º 4499/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 2002, determina-se o seguinte:

Mestrado em Matemática — 2.ª fase

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas para a 2.ª fase de candidaturas para o ano lectivo de 2005-2006 — 20;

1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — as vagas serão distribuídas pelas especializações em Álgebra em Computação, Análise Aplicada, Análise e Geometria, Ensino de Matemática, Estatística e Aplicações, Modelação e Visualização Gráfica, Optimização e Investigação Operacional e em Sistemas e Controlo.

3 — Habilitações de acesso:

3.1 — São admitidos à candidatura à matrícula no mestrado em Matemática os licenciados em Matemática, ou curso superior equivalente, com a classificação mínima de 14 valores.

3.2 — Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, a comissão coordenadora do mestrado em Matemática poderá propor a admissão da candidatura à inscrição de candidatos licenciados em Matemática, ou curso superior equivalente, com classificação inferior a 14 valores, cujo currículo, no entanto, demonstre uma adequada preparação científica de base.

3.3 — A comissão coordenadora do mestrado em Matemática, após audição da comissão científica do Departamento de Matemática, poderá propor o cancelamento das vagas abertas para uma dada área de especialização para a qual se tenha verificado que os candidatos existentes ou não são em número suficiente ou não possuem condições curriculares consideradas mínimas para a sua frequência.

4 — Critérios de selecção — os candidatos à matrícula no mestrado em Matemática serão seriados pelo conselho científico da Universidade de Aveiro, sob proposta da comissão coordenadora, previamente ratificada pela comissão científica do Departamento de Matemática, tendo em consideração os seguintes critérios:

- 1) Currículo académico;
- 2) Currículo científico e profissional.

Quando tal se revele aconselhável, para uma melhor caracterização do perfil do candidato e seus objectivos, poderá este ser convidado para uma entrevista.

5 — Período de candidaturas:

2.ª fase — até 6 de Setembro de 2005, inclusive.

5.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>. Este método privilegiado de candidatura visa poupar-lhe tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados. Espera-se, pois, a sua melhor colaboração.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos, Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro.

Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito.

5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- 5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;
 - 5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;
 - 5.2.3 — Fotocópia da ficha histórico-notas;
 - 5.2.4 — Documento comprovativo da situação profissional;
 - 5.2.5 — Lista completa da documentação apresentada.
- 6 — Período de selecção dos candidatos:

2.ª fase — até 16 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

7 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

9 — Horário de funcionamento — as aulas serão leccionadas às quintas-feiras de tarde e às sextas-feiras.

10 — Plano de estudos:

10.1 — O curso está organizado em duas fases — a primeira é dedicada à frequência do curso de especialização, com a duração de dois semestres, em que os alunos deverão obter um mínimo de 18 unidades de crédito e a segunda, igualmente de dois semestres, será dedicada à realização de um trabalho individual efectuado sob orientação e que deverá conduzir à elaboração de uma dissertação que será submetida a discussão e defendida publicamente.

10.2 — Nesta edição do curso são oferecidos os perfis de especialização em Álgebra em Computação, Análise Aplicada, Análise e Geometria, Ensino de Matemática, Estatística e Aplicações, Modelação e Visualização Gráfica, Optimização e Investigação Operacional e em Sistemas e Controlo.

10.3 — As disciplinas de cada perfil de especialização podem ser consultadas em: <http://www.mat.ua.pt/ensino/mestrados/Mestrado2005-2006/>.

15 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.

Despacho n.º 17 772/2005 (2.ª série). — *Mestrado em Toxicologia*. — Sob proposta da comissão coordenadora do mestrado em Toxicologia, criado na sequência de deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro de 16 de Julho de 1997, e de acordo com as normas constantes do despacho n.º 39-R/93 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 172, de 24 de Julho de 1993) e do respectivo regulamento publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 7 de Outubro de 1997, determina-se o seguinte:

1 — Vagas:

1.1 — Número de vagas para o ano lectivo de 2005-2006 — 20;

1.2 — Número mínimo de matrículas necessárias ao funcionamento do mestrado — 10.

2 — Distribuição de vagas — são fixadas as seguintes percentagens a reservar prioritariamente para sectores específicos de recrutamento de mestrados:

2.1 — Percentagem do número de vagas reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos do ensino superior — 20%;

2.2 — Percentagem do número de vagas reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos do ensino superior — 50%;

2.3 — Percentagem do número de vagas reservada prioritariamente a candidatos estrangeiros, com preferência para os oriundos de países de língua oficial portuguesa — 30 %.

3 — Habilitações de acesso — licenciados em Biologia, Medicina, Farmácia, Medicina Veterinária, Bioquímica, Química, Agronomia e Engenharia do Ambiente e titulares de licenciaturas em áreas afins ou habilitação equivalente que tenham obtido a classificação mínima de 14 valores.

4 — Critérios de selecção de candidatos — média de licenciatura de 14 valores.

5 — Período de candidatura — até 6 de Setembro de 2005, inclusive.

5.1 — Formalização de candidaturas — a candidatura deverá ser efectuada via Internet através do seguinte endereço: <https://paco.ua.pt>.

Este método privilegiado de candidatura visa poupar tempo e aumentar a eficácia dos serviços, assim se beneficiando, directa e indirectamente, todos os interessados.

A candidatura poderá, excepcionalmente, ser entregue pessoalmente na Secção de Graus e Títulos — Serviços Académicos da Universidade de Aveiro, Edifício Central da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro. Entende-se por excepcionalmente os casos em que os candidatos não tenham acesso à Internet, sendo que os Serviços Académicos disponibilizam computadores para esse efeito;

5.2 — A candidatura apenas ficará completa após o envio, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- 5.2.1 — Fotocópia do bilhete de identidade;
- 5.2.2 — Fotocópia do certificado de habilitações;
- 5.2.3 — Documento comprovativo da situação profissional;
- 5.2.4 — Lista completa da documentação apresentada.

6 — Período de selecção de candidatos — de 9 a 20 de Setembro de 2005, podendo a respectiva lista ser consultada em <https://paco.ua.pt>.

7 — Período de matrícula e inscrição — aquele que vier a ser fixado pelos Serviços Académicos aquando da admissão ao curso.

8 — Calendário escolar — o definido pela Universidade de Aveiro para o ano lectivo de 2005-2006 para os cursos de pós-graduação.

9 — Plano de estudos — o constante do anexo (despacho n.º 8795/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 7 de Outubro de 1997).

15 de Julho de 2005. — A Vice-Reitora, Isabel P. Martins.